



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA –
UNILAB

1 **ATA DA 21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

2 Aos dezessete dias do mês de agosto de 2016, às nove horas e quarenta e um minutos, no

3 *Campus* das Auroras, em Redenção/CE, realizou-se a 21ª Sessão Extraordinária do Conselho

4 Universitário, mediante prévia convocação, sob a presidência do Magnífico Reitor, **Tomaz**

5 **Aroldo da Mota Santos**, e com o comparecimento dos conselheiros: **Aristeu Rosendo Pontes**

6 **Lima** – Vice-Reitor, **Thiago de Albuquerque Gomes** – Pró-Reitor de Administração, **Plínio**

7 **Nogueira Maciel Filho** – Pró-Reitor de Planejamento, **Andrea Gomes Linard** – Pró-Reitora

8 de Graduação, **Albanise Barbosa Marinho** – Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação, **Edson**

9 **Borges** – Pró-Reitor de Relações Institucionais, **Rafaella Pessoa Moreira** – Pró-Reitora de

10 Extensão, Arte e Cultura, **Alexandre Cunha Costa** – Pró-Reitor de Políticas Afirmativas e

11 Estudantis, **Emília Soares Chaves Rouberte** – Diretora do Instituto de Ciências da Saúde,

12 **George Leite Mamede** – Diretor do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável,

13 **Lívia Paulia Dias Ribeiro** – Diretora do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza, **João**

14 **Coelho da Silva Neto** – Substituto da Diretora do Instituto de Ciências Sociais e Aplicadas,

15 **Francisco Nildo Ribeiro** – Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural, **Matilde Ribeiro** –

16 Diretora do *Campus* dos Malês que participou da reunião por videoconferência, **Maria**

17 **Aparecida da Silva** – Diretora da Educação Aberta e a Distância, **Daniel Freire de Sousa** –

18 Representante Docente do Instituto de Ciências da Saúde, **Antônio Roberto Xavier** –

19 Representante Docente do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, **Juan Carlos Alvarado**

20 **Alcócer** – Representante Docente do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável,

21 **Elisangela André da Silva Costa** – Suplente do Representante Docente do Instituto de

22 Ciências Exatas e da Natureza, **Luís Tomás Domingos** – Representante Docente do Instituto

23 de Humanidades e Letras, **Max César de Araújo** – Suplente da Representante Docente do

24 Instituto de Desenvolvimento Rural, **Carlos Eduardo Barbosa**, **Elaine Vigianni Oliveira**

25 **Teixeira e Raimundo Hericksson Paiva Rebouças** – Representantes dos Servidores Técnico-

26 Administrativos, **Eric Rennan Tabosa dos Reis** (Suplente) e **Jannieiry Cardoso Maciel**

27 **Araújo** – Representantes Discentes. Ausências: **Maurílio Machado Lima Júnior** – Diretor do

28 Instituto de Humanidades e Letras, **Vânia Maria Ferreira Vasconcelos** – Representante

29 Docente do *Campus* dos Malês, **Marlon Cristian Bastos da Silva** – Representante dos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA –
UNILAB

30 Servidores Técnico-Administrativos, **Didier Té** e **Iuri Santos Silva do Rosário** –
31 Representantes Discentes. **I – ABERTURA DOS TRABALHOS:** Havendo *quórum*
32 regulamentar, o senhor presidente cumprimentou os presentes e declarou aberta a sessão. Com
33 a palavra, o conselheiro Francisco Nildo da Silva informou aos demais conselheiros sobre o
34 resultado parcial da avaliação do curso de Agronomia da Unilab, que recebeu a nota 4.0, sendo
35 classificado como um dos cursos inovadores do Brasil. **II – APROVAÇÃO DAS ATAS:**
36 Foram distribuídas, previamente, em versão eletrônica, as atas da 14^a e 19^a sessões
37 extraordinárias do Conselho Universitário. Cada documento foi colocado para discussão e,
38 posteriormente, foram votados. O resultado se deu conforme segue: ata da 14^a sessão
39 extraordinária – aprovada pela maioria dos votos e com uma abstenção; ata da 19^a sessão
40 extraordinária – aprovada pela maioria dos votos e com uma abstenção. **III – ORDEM DO**
41 **DIA: Reforma do Estatuto da Unilab.** *Quórum* de deliberação: 2/3 dos membros do
42 Colegiado (22 votos). Foi enviada aos conselheiros a proposta da comissão (ANEXOS A e B).
43 **ANEXO A: 1) CAPÍTULO II – DO PATRIMÔNIO.** a) Inciso I, Art. 8º (numeração de acordo
44 com o estatuto vigente) – aprovado por unanimidade com a seguinte redação: “bens móveis,
45 imóveis e semoventes, instalações, títulos e direitos, adquiridos ou que a Universidade venha a
46 adquirir por transferência, incorporação, reincorporação, cessão ou doação”. b) Inciso II, Art.
47 8º – aprovado por unanimidade com a seguinte redação: “direitos autorais, patentes, marcas e
48 outros direitos, de qualquer natureza, previstos em Lei”. c) Inciso III, Art. 8º: “bens e direitos
49 que lhe forem incorporados, em virtude de lei, ou pelos que a Universidade aceitar, oriundos de
50 doações ou legados” – aprovado pela maioria dos votos e com duas abstenções. d) §1º, Art. 8º:
51 “Somente será admitida doação à Unilab de bens livres e desembaraçados de quaisquer ônus”
52 – aprovado por unanimidade. e) § 2º, Art. 8º: “Os bens e direitos da Unilab serão utilizados ou
53 aplicados exclusivamente para a consecução de seus objetivos” – aprovado pela maioria dos
54 votos e com uma abstenção. f) § 3º, Art. 8º – aprovado por unanimidade com a seguinte
55 alteração: “O Patrimônio da Unilab, inclusive bens materiais e imateriais, sob a guarda e a
56 administração das Unidades Acadêmicas e demais órgãos da Instituição, constará de um
57 cadastro geral, com suas alterações devidamente registradas”. g) § 4º, Art. 8º: “Os bens
58 patrimoniais e os recursos pertencentes à Universidade podem ser explorados economicamente,



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA –
UNILAB

59 com a finalidade de obter rendimentos, a fim de subsidiar e promover programas e atividades
60 de ensino, pesquisa, extensão e assistência estudantil, podendo ser utilizados em atividades
61 técnicas e administrativas que estejam relacionadas aos referidos programas e atividades,
62 observada a legislação vigente” – não foi votado por tratar-se de texto presente no atual estatuto
63 e por não terem sido apresentadas propostas para sua alteração. h) § 5º, Art. 8º – aprovado por
64 unanimidade com a seguinte redação: “As receitas patrimoniais dos bens sob a guarda e a
65 administração das Unidades Acadêmicas e demais órgãos da instituição e as decorrentes de
66 prestação de serviços serão aplicadas, com prioridade, nas próprias Unidades Acadêmicas ou
67 órgãos em que se produzirem”. i) Inserção de novo artigo com a seguinte redação: “A
68 Universidade poderá alienar, permitir e adquirir bens imóveis, visando à valorização do seu
69 patrimônio, dependendo de aprovação do Conselho Universitário (Consuni), ouvido o Conselho
70 de Curadores” – aprovado por unanimidade. j) Art. 9º (numeração de acordo com o estatuto
71 vigente) – aprovado por unanimidade com a seguinte redação: “A responsabilidade pela
72 administração do patrimônio da Universidade é compartilhada pela administração superior,
73 Unidades Acadêmicas e demais órgãos da Instituição, observando-se sempre as prescrições
74 legais e regulamentares aplicáveis a cada caso”. l) O Art. 10 e seu parágrafo único foram
75 suprimidos em razão dos textos encontrarem-se contemplados em outro artigo. **2) CAPÍTULO**
76 III – DOS RECURSOS FINANCEIROS. a) Inciso I, Art. 11 (numerações de acordo com o
77 estatuto vigente): “dotações que, a qualquer título, lhe forem atribuídas nos orçamentos da
78 União, dos Estados e dos Municípios” – não foi votado por tratar-se de texto presente no atual
79 estatuto e que não houve proposta de alteração. b) Inciso II, Art. 11 (numerações de acordo com
80 o estatuto vigente) – aprovado por unanimidade com a seguinte redação: “doações,
81 contribuições, auxílios, subvenções e verbas com destinação especial que lhe forem atribuídos
82 nos orçamentos de Estados, Municípios, Autarquias e outros órgãos do setor público bem como
83 de entidades privadas”. c) Inciso III, Art. 11 (numerações de acordo com o estatuto vigente):
84 “receitas provenientes da remuneração por serviços prestados pela Universidade a entidades
85 públicas ou privadas” – não foi votado por tratar-se de texto presente no atual estatuto e por não
86 terem sido apresentadas propostas para sua alteração. d) Inciso IV, Art. 11 (numerações de
87 acordo com o estatuto vigente): “receitas provenientes de patentes, marcas, direitos autorais e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA –
UNILAB

88 outros direitos de qualquer natureza previstos em Lei” – não foi votado por tratar-se de texto
89 presente no atual estatuto e por não terem sido apresentadas propostas para sua alteração. e)
90 Inciso V, Art. 11 (numerações de acordo com o estatuto vigente): “convênios, acordos e
91 contratos celebrados com entidades ou organismos nacionais ou internacionais” – não foi
92 votado por tratar-se de texto presente no atual estatuto e que não houve proposta de alteração.
93 f) Inserção de novo inciso com a seguinte redação: “Doações, legados e contribuições,
94 vinculados ou não feitas a Instituição por pessoas físicas ou jurídicas nacionais, internacionais
95 ou estrangeiras” – aprovado por unanimidade. g) Inserção de novo inciso com a seguinte
96 redação: “Fundos especiais criados pelo Conselho Universitário” – aprovado por unanimidade.
97 h) Inserção de novo inciso com a seguinte redação: “Produto de contribuições ou
98 financiamentos originados de contratos, acordos e convênios” – aprovado por unanimidade. i)
99 Inserção de novo inciso com a seguinte redação: “Produto de alienação ou aplicação de bens”
100 – aprovado por unanimidade. j) Inserção de novo inciso com a seguinte redação: “Produto de
101 parafiscalidade ou estímulos fiscais vinculados” – aprovado por unanimidade. l) Inserção de
102 novo inciso com a seguinte redação: “Multas e penalidades financeiras” – aprovado por
103 unanimidade. m) Inciso VI, Art. 11 (numerações de acordo com o estatuto vigente): “taxas e
104 emolumentos” – não foi votado por tratar-se de texto presente no atual estatuto e por não terem
105 sido apresentadas propostas para sua alteração. n) Inciso VII, Art. 11 (numerações de acordo
106 com o estatuto vigente): “outras receitas eventuais” – não foi votado por tratar-se de texto
107 presente no atual estatuto e por não terem sido apresentadas propostas para sua alteração. o)
108 §1º, Art. 11: “Não poderão ser aceitas contribuições para fins que contrariem os objetivos da
109 Unilab” – aprovado por unanimidade. p) §2º, Art. 11: “Fica instituído o sistema de orçamento-
110 programa em consonância com a legislação vigente” – aprovado por unanimidade. q) Art. 12 –
111 aprovado por unanimidade com a seguinte redação: “O Regimento Geral da Unilab estabelecerá
112 as diretrizes para elaboração e execução orçamentárias, de acordo com a legislação em vigor”.
113 r) Supressões dos Art. 13 e Art. 14 (numerações de acordo com o estatuto vigente), votadas em
114 conjunto e aprovadas por unanimidade. **ANEXO B: 1) TÍTULO IV – DO REGIME**
DIDÁTICO E CIENTÍFICO. CAPÍTULO II, DO ENSINO SUPERIOR. a) Inserção de
116 artigo (a ser numerado) com a seguinte redação: “A administração do ensino, da pesquisa e da



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA –
UNILAB

117 extensão far-se-á de acordo com as normas estatutárias e regimentais, segundo resoluções
118 baixadas pelos órgãos competentes” – aprovado por unanimidade. b) Inserção de artigo (a ser
119 numerado) com a seguinte redação: “A Universidade poderá manter, entre outras, as seguintes
120 modalidades de cursos: ” – aprovado por unanimidade. c) Inserção de inciso com a seguinte
121 redação: “I - de Graduação, abertos à matrícula de candidatos que hajam concluído o Ensino
122 Médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo promovido pela
123 Instituição” – aprovado por unanimidade. d) Inserção de inciso com a seguinte redação: “II - de
124 Pós-Graduação, em nível de Aperfeiçoamento, Especialização, Mestrado e Doutorado, abertos
125 à matrícula de candidatos que, diplomados em curso de Graduação, preencham as condições
126 prescritas em cada caso” – aprovado por unanimidade. e) Inserção de inciso com a seguinte
127 redação: “III - de Residência, mediante regulamentação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e
128 Extensão” – aprovado por unanimidade. f) Inserção de inciso com a seguinte redação: “IV -
129 sequenciais, por campos de saber, com diferentes níveis de abrangência, abertos a candidatos
130 que atendam aos requisitos estabelecidos pela Instituição” – aprovado por unanimidade. g)
131 Inserção de inciso com a seguinte redação: “V - de Extensão e outros, abertos a candidatos que
132 satisfaçam os requisitos exigidos” – aprovado por unanimidade. h) Inserção de artigo (a ser
133 numerado) com a seguinte redação: “Os Cursos de Graduação e os Cursos de Pós-Graduação
134 são abertos à admissão de estudantes, em conformidade com a legislação pertinente, este
135 Estatuto, o Regimento Geral e as resoluções complementares dos órgãos de deliberação
136 superior” – aprovado por unanimidade. i) Inserção de artigo (a ser numerado) com a seguinte
137 redação: “O Regimento Geral regulará os atos da vida escolar” – aprovado por unanimidade. j)
138 Aprovada por unanimidade a supressão do Art. 54 (numeração de acordo com o estatuto
139 vigente) em razão de estar contemplado nas inserções aprovadas nesta seção. l) Parágrafo
140 Único: “A Universidade poderá oferecer cursos presenciais nos turnos diurno e noturno e cursos
141 a distância” – os conselheiros aprovaram por unanimidade a transferência do respectivo
142 parágrafo único para o Regimento Geral. m) Votação em conjunto dos artigos 55, 56, 57, 58,
143 62, 63, 64, 65, 66 (numeração de acordo com o estatuto vigente), seus respectivos parágrafos e
144 incisos – os conselheiros aprovaram por unanimidade a transferência desses artigos para o
145 Regimento Geral. n) Aprovadas por unanimidade as supressões dos artigos 60 e 61 em razão



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA –
UNILAB

146 de estarem contemplados nas inserções aprovadas nesta seção. **2) CAPÍTULO III – DA**
147 **PESQUISA.** a) Votação em conjunto dos artigos 67, 68 e 69 – os conselheiros aprovaram por
148 unanimidade a transferência desses artigos para o Regimento Geral. **3) CAPÍTULO IV – DA**
149 **EXTENSÃO.** a) Votação em conjunto dos artigos 70, 71 e 72 – os conselheiros aprovaram por
150 unanimidade a transferência desses artigos para o Regimento Geral. **4) TÍTULO V – DOS**
151 **GRAUS ACADÊMICOS** – alteração da redação do título aprovada por unanimidade. a)
152 Inserção de artigo (a ser numerado) e seus respectivos incisos com a seguinte redação: “A
153 Universidade, observadas as disposições deste Estatuto e do Regimento Geral, conferirá os
154 seguintes graus, expedindo os diplomas correspondentes: I - de Graduação, na área específica;
155 II - de Mestrado e de Doutorado, por conclusão de cursos destes níveis; III - de Doutorado, em
156 caráter excepcional, por defesa direta de tese” – aprovados por unanimidade. b) Inserção de
157 artigo (a ser numerado) com a seguinte redação: “A Universidade outorgará títulos honoríficos
158 de Doutor Honoris Causa, Professor Honoris Causa, Professor Emérito e de Benemérito,
159 segundo critérios a serem estabelecidos no Regimento Geral” – aprovado por unanimidade. c)
160 Inserção de artigo (a ser numerado) e seus respectivos incisos com a seguinte redação: “A
161 Universidade expedirá os seguintes certificados: I - de conclusão de cursos de
162 Aperfeiçoamento, Especialização, Extensão e outras modalidades de Pós-doutoramento que
163 forem fixadas pelos órgãos competentes; II - de participação e aprovação em atividades
164 acadêmicas curriculares” – aprovados por unanimidade. d) Inserção de artigo (a ser numerado)
165 com a seguinte redação: “O Regimento Geral disporá sobre reconhecimento e revalidação de
166 diplomas e certificados expedidos por Universidades ou Instituições de Ensino Superior,
167 nacionais ou estrangeiras” – aprovado por unanimidade. e) Supressão do Art. 73 (numeração
168 de acordo com o estatuto vigente) – aprovada por unanimidade. f) Parágrafo Único do Art. 73
169 – os conselheiros aprovaram por unanimidade a transferência deste para o Regimento Geral. g)
170 Art. 74 (numeração de acordo com o estatuto vigente) – os conselheiros aprovaram por
171 unanimidade a transferência do artigo para o Regimento Geral. h) Art. 75 (numeração de acordo
172 com o estatuto vigente) – supressão do artigo aprovada por unanimidade. i) Art. 76 (numeração
173 de acordo com o estatuto vigente) – os conselheiros aprovaram por unanimidade a transferência
174 do artigo para o Regimento Geral. j) Parágrafos 1º e 2º, Art. 76 – os conselheiros aprovaram



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA –
UNILAB

175 por unanimidade a transferência dos respectivos parágrafos para o Regimento Geral. **IV –**
176 **ENCERRAMENTO DA SESSÃO:** Nada mais havendo a tratar, o presidente declarou
177 encerrada a sessão ao meio dia e vinte e seis minutos. Para constar, eu, Adriana Gonçalves,
178 Secretária do Consuni, lavrei a presente ata, assinada por mim, a qual, depois de lida e aprovada,
179 será assinada pelos Conselheiros.

**APROVAÇÃO DA ATA DA 21ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO:**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA –
UNILAB

**APROVAÇÃO DA ATA DA 21^a SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO
UNIVERSITÁRIO:**